



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
Contato: 83981541629
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 /2025.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanidade

Em: 29 / 07 / 2025

Cristina Alves B. de Sales
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR OS VENCIMENTOS DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização dos vencimentos dos operadores de máquinas pesadas efetivos e contratados vinculados à administração pública do Município de Areial - PB, em conformidade com as diretrizes desta lei, bem como respeitando os limites orçamentários e financeiros vigentes do município.

Art. 2º A atualização salarial prevista no Art. 1º deverá observar:

I – A compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

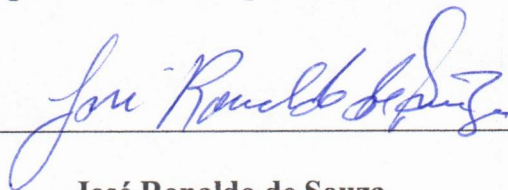
II– Os parâmetros de mercado e a equivalência com municípios de porte populacional semelhante (aproximadamente 8.000 habitantes);

III – A sustentabilidade financeira do erário municipal, sem prejuízo das demais despesas obrigatórias.

Art. 3º O reajuste será implementado de forma escalonada ou única, a critério do Poder Executivo, respeitando a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



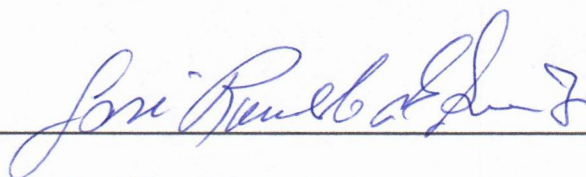
José Ronaldo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB

JUSTIFICATIVA

Considerando a essencialidade do serviço prestado pelos operadores de máquinas pesadas na manutenção de vias, obras e serviços municipais, bem como a necessidade de adequação remuneratória à realidade econômica e à valorização profissional, justifica-se a presente autorização legislativa. O município, com aproximadamente 8.000 habitantes, deve garantir condições dignas de trabalho, alinhadas às práticas regionais, sem onerar indevidamente os cofres públicos.

Areial, 28 de julho de 2025.



José Ronaldo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB